



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 109/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância presencial, não armada, para a sede do TRES, Anexo I, Prédio do TCU (Escola Judiciária Eleitoral e Cartórios Eleitorais da Capital), Depósito Multiuso e Cartórios de São José/Arquivo deste Tribunal, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 3.432 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 30.074/2023 (Pregão n. 060/2023), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., estabelecida na Rua Ana Elias Kretzer, n. 30, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-507, telefone (48) 3733-3100, e-mail licitacoes@linceseq.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 10.364.152/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. ***.383.199-**, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 004/2024, com a supressão de 2 (dois) postos de vigilância presencial, não armada, subitens 1.1.6 e 1.1.7, no Depósito Multiuso do TRE-SC, localizado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Saída (Km) 210 da BR 101, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, subitem 1.2.4, a partir de 15/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam suprimidos da Cláusula Segunda do Contrato n. 004/2024 os valores relativos ao Depósito Multiuso do TRE-SC, de R\$ 12.396,09 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos) mensais, pelos serviços relativos à subcláusula 1.1.6; e de R\$ 14.543,46 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) mensais, pelos serviços relativos à subcláusula 1.1.7, passando a ter a seguinte

redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.4, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, os seguintes valores mensais:

a. R\$ 12.396,09 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos), pelos serviços relativos à subcláusula 1.1.1;

b. R\$ 14.543,46 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), pelos serviços relativos à subcláusula 1.1.2;

c. R\$ 14.543,46 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), pelos serviços relativos à subcláusula 1.1.3;

d. R\$ 12.396,09 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos), pelos serviços relativos à subcláusula 1.1.4;

e. R\$ 14.543,46 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), pelos serviços relativos à subcláusula 1.1.5;

f. R\$ 12.396,09 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos), pelos serviços relativos à subcláusula 1.1.8; e

g. R\$ 14.543,46 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), pelos serviços relativos à subcláusula 1.1.9. “

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ANUAL ESTIMADO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como valor anual estimado a importância de R\$ 1.144.345,32 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), considerando-se o valor mensal fixado na subcláusula 2.1 do Contrato, multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 004/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 02 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
DIRETOR COMERCIAL